



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0551/2016**

Por meio do presente ofício, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que institui o Fórum Municipal de Educação do Município de São Paulo.

A propositura, além de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, bem como à meta 12 prevista no Anexo Único dela integrante, que aprovou o Plano Municipal de Educação de São Paulo - PME, visa fortalecer a gestão democrática, atender ao princípio da participação cidadã e fortalecer os instrumentos de controle da administração pública.

A medida objetiva, ainda, consolidar a existência de instância auxiliar de natureza consultiva e debatedora das políticas educacionais no município, que tem, dentre suas atribuições, a coordenação das Conferências Municipais de Educação e o acompanhamento da implementação das metas e estratégias do PME.

Destaca-se que a proposta é resultante de amplo diálogo com os membros do atual Fórum Municipal de Educação, constituído nos termos de ato da Secretaria Municipal de Educação e composto por cerca de cem membros, representantes do Poder Executivo, Legislativo, conselhos de educação, entidades sindicais, comunidade educacional e movimentos sociais.

Posto isso, ante os elementos que justificam o projeto de lei e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto-o ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2016, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).